



**Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento
e Orçamento**



PROCESSO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.0161.2.020.0000- Gerenciamento das ações tributárias municipais

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ORDENADOR DE DESPESAS: GEORGE VERAS BANDEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do artigo 75 da Lei no 14.133/2021

AGOSTO/2021

Rua: Coronel Correia, 1767, Centro
Fone: 3342-8051 CEP: 61.600-004
Caucaia/ Ceará
www.sefin.caucaia.ce.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:

(x) Fornecimento de alimento

ORGÃO:

Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

2.1. O objeto deverá conter as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE DIÁRIA /PESSOA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIAS	QUANT. TOTAL DE REFEIÇÕES
01	22	CAFÉ DA MANHÃ contendo água, leite, café, suco e sanduíche.	30	660
02	22	ALMOÇO tipo <i>marmita</i> contendo no mínimo frango e/ou filé bovino e/ou peixe, arroz e/ou feijão e salada.	30	660
03	22	LANCHE DA TARDE contendo água, leite, café, suco e sanduíche.	30	660
TOTAL GLOBAL REFEIÇÕES				1.980

3. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca do processo para aquisição de café da manhã, almoço e lanche da tarde para até 22 (vinte e dois) funcionários, durante até 30 (trinta) dias para subsidiar a distribuição do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de responsabilidade da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Em decorrência do prazo de entrega dos boletos de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, diante do Decreto nº 1.217, de 30 de julho de 2021, onde informa que até 10

de setembro de 2021 poderá ser pago em Cota Única ou em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimento da primeira no dia 10/09/2021; faz-se necessário a aquisição dos materiais citados de identificação funcional, uma vez que serão entregues pelo Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia – SEFIN/CAUCAIA.

Em decorrência do processo de dispensa (Memorando 016/2021 – Gerência de Cadastro) de licitação que contratou empresa para impressão dos referidos boletos e da necessidade alimentícia dos funcionários que vão distribuir os boletos, decorre a necessidade e urgência para contratação de empresa que forneça alimentação básica necessária para subsidiar a entrega dos boletos em tempo hábil.

Há necessidade de que a empresa contratada possua localização próxima ao local do evento devendo-se ao fato de que os alimentos, objeto deste Termo de Referência, devem ser preparados no mesmo dia de seu consumo.

Tanto os alimentos quanto as bebidas devem ser entregues diariamente, o que torna necessária a contratação de empresa do Município de Caucaia, local da distribuição.

Desta feita, na busca permanente do cumprimento de sua missão e no aprimoramento a prestação de serviços de qualidade ao cidadão e aos funcionários, é que se faz necessário essa aquisição dos alimentos básicos para os funcionários.

4. TERMO DE REFERÊNCIA:

4.1. O objetivo deste TERMO DE REFERÊNCIA é para aquisição de café da manhã, almoço e lanche da tarde para 22 (vinte e dois) funcionários, durante até 30 (trinta) dias para subsidiar a distribuição do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU de responsabilidade da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Caucaia.

4.2. As especificações técnicas estão relacionadas neste Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.

4.3. A contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado da contratação e os respectivos valores, a priori fora realizado estimativa de preço anexa aos autos, bem como serão apurados por meio de propostas com potenciais fornecedores, bem como pelo Sistema eletrônico de Coleta de Preços, com base no art. 23 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DO VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

6.1. O valor estimado, de acordo com o preço de mercado, para contratação do objeto do presente termo de referência é de R\$ 26.796,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa e seis reais), previsto conforme mapa médio acostado aos autos, datada de 18 de agosto de 2021, a qual é parte integrante desta contratação.

6.2. No valor total dos serviços contratados encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo da vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do Art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Este contrato pode ser prorrogado nos termos do que dispõe os Art. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, se houver interesse da administração.

7.3. Em sendo finalizada a contratação global para a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, esta referente à contratação de bem e serviço de interesse e relevância a execução das atividades desse órgão municipal, a corrente contratação será rescindida de imediato, sem que haja a obrigação, pela CONTRATANTE, do ressarcimento de possíveis prejuízos, tão pouco de lucros cessantes advinda da rescisão ora pontuada.

8. DA ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos neste Termo de Referência.

8.2. Quanto à entrega:

8.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento nos dias trabalhados, na sede da Secretaria de Finanças, localizada na Rua Coronel Correia, 1767, Centro, Caucaia/CE.

8.2.2. Fica vedada a entrega integral, exceto por solicitação expressa da SEFIN/CAUCAIA.

8.2.3. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.2.4. Ficará informado pela área demandante o quantitativo de funcionários que distribuirão os boletos. Deverão vir todos os produtos, acompanhando guardanapos de papel, pratos, copos, recipientes e talheres (colher, garfo e faca) de acordo com o quantitativo informado.

8.3. Quanto ao prazo:

8.3.1. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido será conforme especificação de local, data e hora que será informado pela área demandante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

9.3. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

9.4. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela área demandante.

9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de fornecimento/ Compra, por servidor designado para este fim, a entrega dos materiais contratados.

9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o

aqui previsto.

10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

10.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.7. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Fornecimento/Compra, de acordo com as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.

10.8. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

10.9. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, salvo quando implicarem em indagações em caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

10.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela

Administração.

10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do valor do objeto fornecido, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.6. Não produziu os resultados acordados;

11.7. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

11.8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta de dotações consignadas abaixo:
Dotação Orçamentária: 04.129.0161.2.020.0000- Gerenciamento das ações tributárias municipais, Elemento De Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.001.0000.00 – Recurso Ordinário.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela contratante, por meio de servidor especialmente designado para este fim, pela administração, por portaria específica, de acordo com o estabelecimento no art. 117 da Lei 14.133/2021, doravante denominado de GESTOR.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A contratada que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em Lei.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a documentação, no que couber, na legislação pertinente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

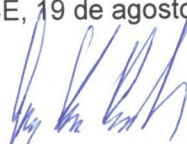
16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 será causa para sua rescisão, na forma do art. 138, com as consequências previstas no art. 139, do mesmo diploma legal.

16.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso VIII, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

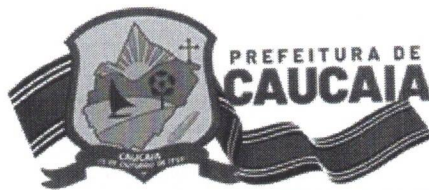
17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Termo de Referência, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

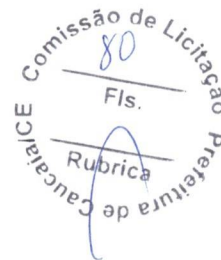
Caucaia-CE, 19 de agosto de 2021.



GEORGE VERAS BANDEIRA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE PARA ATÉ 22 (VINTE E DOIS) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO ÁGUA, LEITE, CAFÉ, SUCO E SANDUÍCHE, PARA 22 PESSOAS NO PERÍODO DE 30 DIAS.	UNID	660		
02	ALMOÇO TIPO MARMITA (QUENTINHAS) CONTENDO NO MÍNIMO FRANGO E/OU FILE BOVINO E/OU PEIXE, ARROZ E/OU FEIJÃO E SALADA, PARA 22 PESSOAS NO PERÍODO DE 30 DIAS.	UNID	660		
03	LANCHE DA TARDE CONTENDO ÁGUA, LEITE, CAFÉ, SUCO E SANDUÍCHE, PARA 22 PESSOAS NO PERÍODO DE 30 DIAS.	UNID	660		
VALOR TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____ (_____ dias).

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.

✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

Rua Coronel Correia, 1767 - Centro
Caucaia - CE 61600-004
Telefone: (085) 3387-7330